



**DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL**  
**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA “D” DPGE n. 379/2016, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de 60 (sessenta) dias de afastamento para tratamento de saúde à Defensora Pública SANDRA REGINA SANTOS DE VASCONCELOS, matrícula n. 550795-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, lotada na 13ª Defensoria Pública Criminal de 2ª Instância, no período de 17 de outubro a 15 de dezembro de 2016, com fundamento nos artigos 114, inciso I, e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 (Protocolo n. 33/059602/2016).

Campo Grande, 9 de novembro de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado